



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO  
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, por meio de sua **COMISSÃO DE LEILÃO**, designada pela Portaria nº 0255/2022-GS/SEPLAD de 01/09/2022, publicada no D.O.E. nº 35.104 de 05/09/2022, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco – Belém/PA, CEP 66.093-542, inscrita no C.N.P.J. nº 35.747.782/0001-01, torna público que fará realizar no dia **18 de novembro de 2022**, a partir das 10 horas, na Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade *on-line*, para alienação de veículos no estado de recuperação e sucata, oriundos dos órgãos da Administração Pública Estadual, pela Leiloeira Pública Oficial do Estado do Pará **CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO**, Matrícula 01/88 – JUCEPA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, do Decreto nº 21.981/32 e Portaria/SEAD nº 205/04, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

### 1. LOCAL, DATA E HORA

O leilão será realizado no dia **18/11/2022**, a partir das 10h (horário local), pelo meio **ON-LINE**. O comando do leilão virtual será conduzido pela leiloeira na Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA, que definirá o andamento da forma virtual do certame, cujo acesso se dará por meio de credenciamento via *login* e senha no endereço eletrônico [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

### 2. OBJETO

O objeto do presente leilão é a venda de veículos no estado de recuperação e de sucata, oriundos dos órgãos da Administração Pública Estadual, conforme LISTA DE OFERTA, constante no Anexo Único deste edital, publicada no Diário Oficial do Estado, com avaliação oficial que servirá de base para os lances mínimos de venda.

### 3. VISITAÇÃO

Os bens poderão ser visitados pelos interessados, no local do leilão ou onde se encontrarem, conforme informado no Anexo Único (LISTA DE OFERTA) deste edital, nos dias **16 e 17 de novembro de 2022**, em horário comercial, para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, bem como de opcionais, capacidade de motor e carga dos veículos.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO**

Informações dadas pela Leiloeira sobre os lotes durante o leilão, seja de forma específica ou genérica, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes.

#### **4. CONTRATO E REGIME JURÍDICO**

Foi firmado contrato entre a SEPLAD e Leiloeira Pública matriculada na JUCEPA, para execução dos serviços objeto do leilão, observadas as exigências e condições previstas neste Edital.

O certame será regido por este Edital Público de Leilão nº 02/2022, pela Lei 8.666/93 e pelo Decreto 21.981/32.

É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema *on line*, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições, bem como do respectivo anexo.

#### **5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**5.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal e realização do leilão, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**5.2.** Pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser endereçados à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, no prazo estipulado no art. 41, §2º da Lei nº. 8.666/1993.

**5.3.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.

**5.4.** Caberá à Comissão de Licitação, munida de parecer jurídico do Órgão quando se fizer necessário, julgar e responder os pedidos de esclarecimento e impugnações no prazo legal.

**5.5.** A falta de pedido de esclarecimento ou a não impugnação nos termos deste edital de leilão, na forma e prazo definidos, acarreta a decadência do direito de arguir as regras editalícias.

**5.6.** A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocoladas fora do prazo e de forma diversa do definido neste instrumento.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO**

## **6. ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS BENS ALIENADOS**

**6.1.** Os bens a serem alienados foram previamente avaliados pela Comissão de Leilão e vistoriados pelo DETRAN-PA ou CIRETRANS.

**6.2.** Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram. Nem a SEPLAD nem a Leiloeira Oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da Lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos, que porventura, venham ocorrer. Declaram os arrematantes desde já concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a SEPLAD e a Leiloeira Oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Artigo 448 do Código Civil Brasileiro.

**6.3.** A SEPLAD não será responsabilizada por quaisquer questionamentos financeiros, civis ou penais conseqüentes de atos cuja origem tenha se dado sob a gestão dos Órgãos/Entidades legalmente enquadrados na condição de proprietários dos bens.

## **7. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO**

**7.1.** Poderá participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com exceção de:

- a) Menor de idade e pessoas não emancipadas na forma da lei;
- b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência da Leiloeira Oficial;
- c) Funcionários e servidores públicos estaduais e aqueles que, a qualquer título, recebem numerários do Tesouro Estadual, inclusos os terceirizados.

**7.2.** O interessado deverá observar a seguinte forma de participação:

A) **Da participação *on-line*** – para participarem virtualmente, os compradores deverão realizar cadastramento prévio no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões *on-line*, bem como enviar os documentos exigidos



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO**

para concessão de *login* e senha. Somente com o *login* e senha liberados para ofertar lances, poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do *login* e senha para lançar/arrematar é de livre concessão pela Leiloeira, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

**7.3.** No ato de arrematação (venda), para cada lote, o licitante vencedor (arrematante/comprador) ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação e de respectiva ficha de cadastro emitida pela Leiloeira, receberá boleto bancário, gerado com o valor de arrematação do lote, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão da Leiloeira Pública.

**7.4.** Para os arrematantes *on-line*, será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com os procedimentos necessários para efetivação do pagamento do lote arrematado.

**7.5.** Sobre o preço da arrematação, os arrematantes pagarão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão da Leiloeira, conforme previsto no Artigo 24 do Decreto 21.981/32.

**7.6.** O arrematante confirmará a arrematação de que trata o subitem 7.3, por meio de quitação de boleto bancário, no valor total de arrematação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão da Leiloeira Pública.

**7.7.** Após a confirmação de pagamento, na forma do subitem 7.6, será lavrada pela Leiloeira a respectiva “Nota de Venda em Leilão” (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão da Leiloeira.

**7.8.** Não serão aceitas, em hipótese alguma, por parte dos compradores, alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

**7.9.** O não pagamento tempestivo do boleto bancário emitido pela Leiloeira Oficial importará na não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, configurando a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote arrematado inadimplido, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital - juntamente com a ata de arrematação e de homologação, acompanhada do boleto vencido - em título executivo extrajudicial, nos termos do Código de Processo Civil Brasileiro;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO**

**7.10.** Os lances *on-line* não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa da Leiloeira ou de falha no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões técnicas e intempéries.

**7.11.** A participação dos interessados na modalidade *on-line*, está integralmente sujeita a este edital e todas as suas regras, as quais, em face da natureza jurídica do leilão público, são sempre irrevogáveis e inegociáveis, sendo a simples oferta de lance o aceite incondicional do ofertante/arrematante a este edital e aos riscos inerentes a esta forma de compra.

**7.12.** Os valores iniciais listados no Anexo Único deste edital servirão de base para as ofertas a serem lançadas na modalidade *on-line*.

**7.13.** Poderá a Leiloeira, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do leilão valores mínimos de incremento para cada lote disputado ou, ainda, unir ou dividir lotes, mediante autorização da Comissão de Leilão.

## **8. ENTREGA DOS LOTES**

**8.1.** Confirmada a realização integral do pagamento pelo arrematante, a leiloeira expedirá “Nota de Venda em Leilão”.

**8.1.1** Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos para retirada completa dos bens que se encontram na Capital, e 20 (vinte) dias corridos para os que se encontram no interior do Estado, sob suas expensas e riscos, tais quais taxas, impostos ou eventuais danos causados a terceiros.

**8.1.2.** A não retirada do bem pelo arrematante até o prazo estipulado importará em cobrança de multa de custódia na quantia de 2%, por dia útil, do valor pelo qual o bem foi arrematado, o qual deverá ser pago à Leiloeira na data de retirada do bem, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa após o devido processo de lançamento.

**8.1.3.** Excedido o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para retirada do bem já pago, o bem será considerado abandonado e tomado em pagamento para quitação do total da multa prevista no item anterior, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.

**8.2.** Os arrematantes deverão apresentar-se na Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado – DGP, sito à Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO**

– Belém/PA, para receber a Declaração de Venda de Veículo (auto de arrematação), 10 (dez) dias após a emissão da “Nota de Venda em Leilão” emitida pela Leiloeira, munidos dos seguintes documentos originais:

**8.2.1. Pessoa física:**

- a) Nota de Venda em Leilão;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Comprovante de residência;

**8.2.2. Pessoa jurídica:**

- a) Nota de Venda em Leilão;
- b) Contrato social;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Inscrição Estadual;
- e) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo este o arrematante;

**8.3.** Em caso de REPRESENTANTE, este apresentará PROCURAÇÃO PARTICULAR específica, em meio impresso ou eletrônico, com FIRMA RECONHECIDA ou CERTIFICADO DIGITAL DA ASSINATURA, bem como cópia de sua identidade e CPF, e cópia de identidade e CPF do arrematante. Em caso de pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do CNPJ e da Inscrição Estadual.

**8.4.** São de inteira e exclusiva responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da Nota de Venda em Leilão, emitida pela Leiloeira, e da Declaração de Venda de Veículo, emitida pela SEPLAD.

**8.5.** No caso de veículo em estado de sucata, caracterizado pela impossibilidade irreversível de trafegar, a SEPLAD entregará ao arrematante a respectiva Certidão de Baixa, expedida pelo DETRAN-PA. Em caso de entrega ao REPRESENTANTE, aplica-se o disposto no item 8.3 para a entrega da Certidão de Baixa.

**8.6.** O arrematante é responsável pela utilização e destino final da sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com o estabelecido na legislação vigente.

**8.7. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como “NO ESTADO”, na coluna “Situação”, constante no Anexo Único do edital, para o seu nome, junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão, pela**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO**

Comissão de Leilão da SEPLAD, da Declaração de Venda (auto de arrematação), responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro, como também todas as infrações cometidas a partir da entrega do bem ao arrematante.

**8.7.1. Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes da geração do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo.**

**8.7.2.** Os Órgãos e Entidades do Poder Público estadual respondem por qualquer infração existente sobre os veículos de sua respectiva propriedade, cuja motivação tenha se dado anteriormente à data de realização do leilão. Eventuais débitos referentes a tributos/multas de licenciamento, seguro, etc., dos veículos objeto do leilão são apresentados na LISTA DE OFERTA, constante no Anexo Único deste edital, eximindo a SEPLAD e a Leiloeira Oficial de quaisquer obrigações referentes a reembolsos ou indenizações.

**8.8.** Para todos os veículos, independentemente do prazo de recebimento dos documentos (CRLV e Declaração de Venda de Veículo), débitos originados posteriormente à realização do Leilão, bem como os descritos na LISTA DE OFERTA, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.

**8.9. A SEPLAD não fará entrega de CRV físico dos veículos arrematados, em consonância com o que estabelece os art. 2º e 8º da Resolução CONTRAN nº 809, de 15 de dezembro de 2020.**

**8.10.** Ficam os arrematantes cientes desde já que são os únicos responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória **junto ao DETRAN-PA**, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, reposição, remarcação de chassi, alteração de cor e/ou motor, vistoria e/ou regularização, adaptação e/ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória (inclusive eventuais despesas com vistoria em trânsito) são de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

**8.11. A transferência de propriedade deverá ser feita perante o departamento de trânsito do Estado do PARÁ, em consonância com o que estabelece o art. 26 da Resolução do CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016.**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO**

**8.12.** A SEPLAD comunicará ao DETRAN-PA, por ofício, a realização da venda dos veículos, bem como os dados dos arrematantes, para que produzam os efeitos legais, e publicará no Diário Oficial do Estado o Resultado do Leilão.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Aos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia que foi realizado o leilão.

**9.1.1.** A competência decisória sobre o recurso de que trata o item 9.1 está reservada ao Secretário de Estado de Planejamento e Administração, após manifestação técnica da Comissão de Leilão e da Leiloeira Oficial.

**9.2.** A Leiloeira Oficial, no uso de suas atribuições legais e no regular exercício de sua função, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, em comum acordo com a SEPLAD, incluir, modificar, unir, desmembrar ou retirar lotes, por interesse administrativo ou eventual irregularidade verificada, bem como liberar ou não uma arrematação efetivada. Toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alteração será feita verbalmente pela Leiloeira Oficial antes ou durante o leilão, mediante autorização da Comissão de Leilão.

**9.3.** A Leiloeira apresentará à Comissão de Leilão, no prazo de 20 (vinte) dias corridos após a data de realização do leilão, o resultado final do certame, com a respectiva Prestação de Contas, devendo esta conter comprovante de recolhimento do montante arrecadado no leilão na conta SEPLAD LEILÃO, através de depósito bancário.

**9.4.** Os arrematantes que quitarem seus lances com cheques que venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no Artigo 335 do Código Penal: “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal”.

**9.5.** Além das demais cominações previstas no edital, o não pagamento ou a não retirada do bem dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas nos termos do artigo 87 da lei 8666 de 1993.

**9.6.** Maiores informações sobre o certame, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório da Leiloeira, na Alça Viária, KM 01, nº





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO**

888 – Marituba/PA, pelo fone: (91) 99184-6584, no *site*: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), ou ainda na Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado – DGP/SEPLAD, situada Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco – Belém/PA, no *e-mail* [cpam.dgp@seplad.pa.gov.br](mailto:cpam.dgp@seplad.pa.gov.br).

**9.7.** A SEPLAD, através da sua Comissão de Leilão reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, sem que gere direitos aos interessados, bem como estender o prazo de entrega de documentos aos arrematantes de que trata o item 8.2 deste Edital, para que possam ser assinados e reconhecidos em cartório pelo titular do Órgão ou Entidade de origem.

**9.8.** Fica eleito o foro de Belém/PA para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Belém, 20 de outubro de 2022.

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Administração



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO  
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

ANEXO ÚNICO  
LISTA DE OFERTA PARA LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS nº 02/2022

LOTE	ÓRGÃO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO	CHASSI	RENAVAM	LOCALIZAÇÃO	VALOR INICIAL (R\$)	SITUAÇÃO	TRIBUTOS/OUTROS
1	PM	HONDA/XRE 300	OTU-8372	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	100,00	SUCATA	-
2	PM	RENAULT/MEGANE SD EXPR 16	JWC-4489	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	3.000,00	SUCATA	-
3	SEGUP	RENAULT/M SOBERANA UM. CH	OFV-6942	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	1.000,00	SUCATA	-
4	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWA-6797	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	100,00	SUCATA	-
5	SEGUP	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	JVZ-5354	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	50,00	SUCATA	-
6	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWA-6677	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	50,00	SUCATA	-
7	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWB-1847	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	100,00	SUCATA	-
8	SEGUP	HONDA/CBX 200 STRADA	JUW-4350	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	200,00	SUCATA	-
9	SEGUP	HONDA/XR 250 TORNADO	JVI-9729	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	200,00	SUCATA	-



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO**

10	SEGUP	HONDA/CG 125 TITAN KS	JUG-7898	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	50,00	SUCATA	-
11	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JWA-7121	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	2.000,00	SUCATA	-
12	SEGUP	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	JUS-6195	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	1.500,00	SUCATA	-
13	SEGUP	GM/CLASSIC SPIRIT	JUT-9797	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	1.000,00	SUCATA	-
14	PM	VW/GOL 1.6	JUJ-4181	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	1.000,00	SUCATA	-
15	PM	FORD/ECOSPORT FSL1.6 FLEX	OBV-0330	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	1.000,00	SUCATA	-
16	10ºCRS	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	JUT-3795	2005	94J2XECK56M007932	883406195	Rod. BR 222, KM 3, S/N, Pátio Vip Leilões Marabá	300,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
17	10ºCRS	I/FORD RANGER XL 13P	NSV-2766	2010	8AFER13P9BJ350646	231653620	Quartel do 16º BPM, Av. João Paulo II, nº 5911, bairro Jardim Independente III, Altamira-PA	4.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
18	10ºCRS	I/FORD RANGER XLT 13P	JUW-9753	2006	8AFER13P67J048223	918674379	Rod. BR 222, KM 3, S/N, Pátio Vip Leilões Marabá	4.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO**

19	10ºCRS	MMC/L200 4X4 GL	JUH-6784	2004	93XJNK3404C434479	825857236	Rod. BR 222, KM 3, S/N, Pátio Vip Leilões Marabá	3.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
20	10ºCRS	MMC/L200 4X4 GL	OBT-4646	2011	93XGNK740CCB79245	336608810	Quartel do 16º BPM, Av. João Paulo II, nº 5911, bairro Jardim Independente III, Altamira-PA	6.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
21	10ºCRS	I/FORD RANGER XL CD4 22	OTH-4608	2013	8AFAR23N9EJ159722	587081538	Quartel do 16º BPM, Av. João Paulo II, nº 5911, bairro Jardim Independente III, Altamira-PA	12.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
22	10ºCRS	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	JVD-8237	2007	9BFZF16P388126744	934439192	Quartel do 16º BPM, Av. João Paulo II, nº 5911, bairro Jardim Independente III, Altamira-PA	4.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
23	10ºCRS	MMC/L200 4X4 GL	NSH-4148	2007	93XGNK7408C739711	167429906	Quartel do 16º BPM, Av. João Paulo II, nº 5911, bairro Jardim Independente III, Altamira-PA	5.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
24	CBM	YAMAHA/XTZ 125E	JUP-1547	2004	9C6KE037040023948	836908872	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
25	CBM	RENAULT/MASTER MINIBUS16	JUX-1879	2004	93YCDDCH54J539636	840278993	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	8.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO**

26	CBM	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	NSV-1597	2011	9BFZF55P8B8111687	250455498	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	1.500,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
27	PARAPAZ	PA CARREGADEIRA CASE/W20E;6CIL.,128HP,DIES.4+3,D.H,CA BINE		2012	HBZNW20EEACAE02292	-----	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	15.000,00	NO ESTADO	--
28	FHCGV	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	OSX-8201	2012	93YLSR7RHDJ524489	505766388	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	8.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
29	FHCGV	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN1	JUA-6062	2001	93ZC3570118304137	776399195	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	8.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
30	FHCGV	FIAT/IDEA ELX FLEX	JVX-7058	2007	9BD13561382079957	945844298	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
31	FHCGV	FIAT/IDEA ELX FLEX	JVX-7068	2007	9BD13561382079700	945857543	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
32	FHCGV	GM/PRISMA MAXX	NSL-9566	2010	9BGRM69X0BG147094	227577710	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
33	FHCGV	VW/KOMBI	NSI-2585	2009	9BWMF07X2AP018842	224651676	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
34	FHCGV	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	JVW-4760	2007	94DCEUD227J895037	948304456	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	12.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
35	FHCGV	VW/GOL 1.0	NSL-5292	2010	9BWAA05U1AT215499	201158310	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	6.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
36	CBM	I.M. BENZ313CDI MARIMAR	HNH-9913	2011	8AC903662CE060739	457932953	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	8.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO**

37	CBM	MMC/L200 4X4 GL	JVS-0860	2008	93XGNK7409C853053	118453580	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	6.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
38	CBM	MMC/L200 4X4 GL	JVR-0190	2008	93XGNK7409C853076	118425439	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	6.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
39	CODEC	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	OBX-5478	2011	8AJFZ29G4B6139994	367463431	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	20.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
40	PGE	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	OTP-5319	2013	9CDNF41ZJEM356357	592485382	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	1.500,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
41	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-6997	2008	9C2KD03108R030925	991131401	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	800,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
42	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-6757	2008	9C2KD03108R030398	991127951	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	800,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
43	PM	MMC/L200 4X4 GL	JVT-3237	2008	93XGNK7409C850408	110111338	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	4.500,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
44	PM	VW/GOL PATRULHEIRO 1.8	JVC-1333	2001	9BWCC05X02T008309	777284219	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	800,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
45	PM	JTA/SUZUKI EN125 YES	JTF-6484	2006	9CDNF41LJ6M025383	883829398	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
46	PM	VW/PARATI 1.6 SURF	JVE-3414	2008	9BWGB05W99T022506	972830103	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	1.500,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
47	PM	YAMAHA/LANDER XTZ250	OFK-0789	2011	9C6KG0210B0045933	391514687	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	800,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
48	PM	YAMAHA/LANDER XTZ250	OFK-3249	2011	9C6KG0210B0045899	391856413	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	800,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO**

49	PM	YAMAHA/LANDER XTZ250	OFK-3159	2011	9C6KG0210B0045897	391846710	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	800,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
50	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	NSH-6279	2009	9C2KD04109R025694	173792499	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	800,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
51	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	NSI-0719	2009	9C2KD04109R025671	173959806	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	800,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
52	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVN-8168	2007	9C2KD03108R005640	941244300	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	800,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
53	PM	HONDA/XRE 300	OBU-1172	2012	9C2ND0910CR004893	455581754	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	800,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
54	PM	HONDA/XRE 300	OTU-8762	2012	9C2ND0910CR408302	533815681	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	1.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
55	PM	HONDA/XRE 300	OTV-1892	2012	9C2ND0910CR408543	534094309	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	1.500,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
56	PM	HONDA/XRE 300	OTU-4912	2012	OC2ND0910CR408470	533719178	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	800,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
57	PM	IVECO/5912 NEOBUS TBOY	JWA-0763	2002	93ZC5980138309593	803685238	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	8.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
58	PM	YAMAHA/LANDER XTZ250	OFK-2559	2011	9C6KG0210B0045872	391747746	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	1.500,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
59	PM	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-3075	2011	9BWAA05W8BP101916	333918096	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
60	PM	VW/PARATI 1.6 SURF	JVE-2504	2008	9BWGB05W89T009715	972807594	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO**

61	PM	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	JUR-6878	2004	94DCMUD224J496688	835455955	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
62	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWB-2857	2008	9C2KD03108R031347	116226242	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	800,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
63	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWB-2797	2008	9C2KD03108R031414	116223596	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	800,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
64	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWA-6727	2008	9C2KD03108R031404	116071451	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	700,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
65	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JWA-6471	2008	93XGNK7409C852112	119213729	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
66	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWA-6757	2008	9C2KD03108R031377	116071850	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	600,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
67	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWB-3357	2008	9C2KD03108R031355	116237805	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	700,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
68	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWB-3417	2008	9C2KD03108R031337	116239514	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	800,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
69	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWB-2787	2008	9C2KD03108R031390	116223529	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	800,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
70	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWA-6787	2008	9C2KD03108R031425	116072121	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	800,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
71	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWA-6837	2008	9C2KD03108R031416	116072601	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	800,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
72	SEGUP	HONDA/XRE 300	OBZ-0842	2011	9C2ND0910BR221820	457390212	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	800,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO**

73	SEGUP	YAMAHA/LANDER XTZ250	JVM-8354	2008	9C6KG021080022728	976495384	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	800,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
74	SEGUP	FIAT/DUCATO MAXICARGO	HNU-7991	2010	93W245G34B2053106	208728805	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	6.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
75	SEGUP	RENAULT/M SOBERANA UM. CH	OFV-6502	2011	93YADCUH6CJ176197	463364139	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
76	SEGUP	RENAULT/M SOBERANA UM. CH	OFV-6882	2011	93YADCUH6CJ176080	463373030	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
77	SEGUP	RENAULT/M SOBERANA UM. CH	OBZ-1012	2011	93YADCUH6CJ147783	457393882	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
78	SEGUP	I/FORD RANGER XL CD4 22	OTM-6759	2013	8AFAR23N5EJ155943	590590871	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	6.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
79	SEGUP	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	OTK-1715	2013	9BFZF55P9E8026751	555820327	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
80	SEGUP	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	QDD-8847	2013	9BFZF54P6E8495717	1063709374	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
81	SEGUP	VW/GOL 1.6	NSK-2348	2009	9BWAB05U3AP052666	168955938	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
82	SEGUP	VW/GOL 1.6	NSK-2968	2009	9BWAB05U8AP050735	168970651	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
83	SEGUP	VW/GOL 1.6	NSK-2838	2009	9BWAB05U0AP052219	168966581	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
84	SEGUP	VW/GOL 1.6	NSK-2098	2009	9BWAB05U4AP051705	168949709	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	2.500,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO**

85	SEGUP	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	OFJ-0839	2011	9BFZF55P8C8286877	390349690	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	1.500,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
86	SEGUP	I/TOYOTA HILUX CD4X4	JVL-2135	2009	8AJFR22G294535437	142835501	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	8.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
87	SEGUP	VW/FOX 1.6 PLUS	JVK-3607	2008	9BWAB05ZX94068985	988839792	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
88	ITERPA	MITSUBISHI/L200 TRITON 3.2 D	OTB-8700	2012	93XJNB8TDCC62469	500465304	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	12.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
89	ITERPA	MITSUBISHI/L200 TRITON 3.2 D	OTB-8750	2012	93XJNB8TDCC62474	500465681	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	12.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
90	ITERPA	MITSUBISHI/L200 TRITON 3.2 D	OTB-8790	2012	93XJNB8TDCC62489	500465983	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	12.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
91	ITERPA	MITSUBISHI/L200 TRITON 3.2 D	OTB-8830	2012	93XJNB8TDCC61803	500466220	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	12.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
92	ITERPA	MITSUBISHI/L200 TRITON 3.2 D	OTB-8980	2012	93XJNB8TDCC62485	500466742	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	11.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
93	ITERPA	MITSUBISHI/L200 TRITON 3.2 D	OTB-9000	2012	93XJNB8TDCC62343	500466831	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	12.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
94	ITERPA	MITSUBISHI/L200 TRITON 3.2 D	OTB-9040	2012	93XJNB8TDCC61759	500467030	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	12.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
95	ITERPA	MITSUBISHI/L200 TRITON 3.2 D	OTB-9060	2012	93XJNB8TDCC62464	500467110	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	12.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
96	ITERPA	MITSUBISHI/L200 TRITON 3.2 D	OTB-9150	2012	93XJNB8TDCC62473	500467382	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	12.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO**

97	ITERPA	MITSUBISHI/L200 TRITON 3.2 D	OTB-9160	2012	93XJNKB8TDCC62461	500467544	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	12.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO
98	ITERPA	MITSUBISHI/L200 TRITON 3.2 D	OTB-9220	2012	93XJNKB8TDCC62326	500467781	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	12.000,00	NO ESTADO	SEM CRV FÍSICO